



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

PROCESSO SELETIVO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 004/2021

REGULAMENTO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA – SENAI/RR, CNPJ: 03.783.408/0001-75, no uso de suas atribuições legais, torna público o Regulamento Nº 004/2021 para abertura de inscrições do Processo Seletivo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, conforme as normas estabelecidas neste Regulamento para os cargos definidos no Quadro I.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo regido por este regulamento tem por finalidade selecionar profissional para os cargos, definidos conforme Quadro I.

1.2 Considerando medidas preventivas em combate à COVID-19, este regulamento será composto por **02 (duas) etapas para os cargos de analista administrativo e assistente de apoio operacional**, que são o formulário de inscrição que contempla o termo de consentimento para tratamento de dados pessoais e a etapa da comprovação documental.

2. VAGA / PRÉ-REQUISITOS

Quadro I

Cargo	Formação	Vagas	Horário	Salário
Cargo 1 – Assistente de Apoio Operacional	Nível Médio Completo	01 (uma)	7h às 12h e das 14h às 17h	Médio: R\$ 1.543,78 (Hum mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos)
Cargo 2 – Assistente de Apoio Operacional	Nível Médio Completo	Cadastro de Reserva	12h30 às 15h e das 17h às 22h30	Médio: R\$ 1.543,78 (Hum mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos)
Cargo 3 – Analista Administrativo	Nível Superior completo	01 (uma)	8h às 12h e das 14h às 18h	Superior: R\$ 2.699,20 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

2.1 **Da modalidade de contratação:** Regime de trabalho mensalista.

2.3 **Documentos exigidos para a etapa da Comprovação Documental:**

Do Cargo 1 e 2 – Assistente de Apoio operacional

- Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio, fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Certificado de participação em cursos de curta duração (mínimo de 40h/a), conferências, seminários e workshops relacionados ao cargo nos últimos 05 (cinco) anos de 2016 à 2021.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

- Experiência na área de apoio operacional de no mínimo 6 meses que deverá ser comprovada por meio de: registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou; Contrato de Prestação de Serviços ou; Declaração em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa, constando o número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante. No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho com a descrição das atividades desenvolvidas.

Do Cargo 3 – Analista Administrativo

- Certificado devidamente registrado, de conclusão do ensino superior em Administração de Empresas ou Tecnólogo em Administração ou Ciências Contábeis ou Tecnólogo em Gestão de Pessoas, fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Registro do Conselho de Classe.
- Certificado de participação em cursos de curta duração (mínimo de 40h/a), conferências, seminários e workshops relacionados ao cargo nos últimos 05 (cinco) anos de 2016 à 2021.
- Experiência nas atividades do setor de pessoal de no mínimo 6 meses que deverá ser comprovada por meio de: registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou; Contrato de Prestação de Serviços ou; Declaração em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa, constando o número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante. No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho com a descrição das atividades desenvolvidas.

3. PERFIL DO CANDIDATO

Cargo 1 e 2 – Assistente de Apoio Operacional

Profissional habilitado para dar apoio durante os eventos da empresa no que tange a organização física; arrumar a disposição dos móveis do local, após eventos; operar equipamentos de som e instalação de data show; responsabilizar-se e zelar pelos equipamentos e materiais de trabalho, mantendo a ordem; organizar e controlar empréstimo de equipamentos (data show, notebook, caixa de som, etc); emitir planilha de controle e cautela de responsabilidade de máquinas e equipamentos; solicitar serviços de manutenção de máquinas, ferramentas e instrumentos; controlar e arquivar as cautelas; receber e conferir materiais do almoxarifado para cursos; solicitar material de cursos no sistema. Ser proativo, comunicativo, dinâmico e trabalhar em equipe.

Cargo 3 – Analista Administrativo

Profissional com conhecimento em folha de pagamento, encargos, rescisões, relatórios e planilhas, cálculos trabalhistas, controle de ponto eletrônico e domínio do e-Social. Manter controle de todos os valores a serem descontados em folha de pagamento, tais como convênios, despesas médicas, odontológicas, adiantamento salarial etc., visando a correta quitação desses débitos; manter atualizado o sistema informatizado utilizado pelo setor, visando atender às modificações na legislação ou procedimentos da instituição; assessorar a área jurídica nas defesas em processos trabalhistas, multas do Ministério do Trabalho, atuando como representante da instituição, visando a melhor solução das pendências, tanto no aspecto estratégico quanto financeiro. Ser proativo, comunicativo, dinâmico e trabalhar em equipe.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de enviar o **Formulário de Inscrição e o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais**, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste regulamento e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para o cargo.

4.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher **os documentos** citados no item 4.1 que estão em anexo neste regulamento e disponível no endereço eletrônico www.rr.senai.br, e enviar para o e-mail: curriculos@rr.senai.br. das **8h do dia 18.10 até às 18h do dia 20.10.2021**.

4.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado.

4.4 São de responsabilidade **única e exclusiva** do candidato os dados informados no Currículo Padrão.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações dos atos relativos ao Processo Seletivo no endereço eletrônico www.rr.senai.br, e mural Institucional. Não serão fornecidas, por telefone, informações de datas, locais e horários de realização das etapas desse Processo Seletivo.

4.6 Condições mínimas para a inscrição no Processo Seletivo para o cargo citado:

- Ter no mínimo 18 anos de idade completos na data da contratação.
- Ser brasileiro ou naturalizado ou migrante regular.
- Candidatos do sexo masculino estar quite com o Serviço Militar.
- Estar em gozo dos direitos Políticos e Civis.
- Disponibilidade para exercer as atividades.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 As Pessoas com Deficiência (PcD) assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas nos termos do Decreto Federal nº 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

5.1.1 A ordem de classificação, quando da divulgação do Resultado Final, será estritamente obedecida conforme nota obtida na classificação do candidato, independentemente, se este é ou não PcD.

5.2 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadra nas categorias previstas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo artigo 70, do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.3 Para concorrer uma vaga de PCD, o candidato deverá no Formulário de Inscrição, declarar que é pessoa com deficiência e apresentar a cópia autenticada do laudo médico e cópia legível do RG e CPF.

5.4 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo, ficando a instituição de posse da cópia do laudo.

5.5 O laudo médico deverá ser emitido observando às seguintes exigências:



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

- a) No laudo deve constar o nome e o número do documento de identidade do candidato, o nome e o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo.
- b) Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.6 Informar, se for o caso, a necessidade de atendimento especial no dia da avaliação teórica.

5.7 No caso de classificação e aprovação em todas as fases, o candidato aprovado será submetido a exames de avaliação pelo Médico do Trabalho conveniado do SENAI/RR, que analisará o laudo médico apresentado e emitirá o Atestado Admissional de PCD.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

6.3 O candidato que necessitar de qualquer tipo de cuidado especial para a realização das etapas, quando do preenchimento do currículo padrão, deverá informar no campo específico destinado a esse fim o que necessitará. Para tanto, deverá indicar claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos).

6.4 A solicitação de condições especiais será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.5 A relação das inscrições homologadas será disponibilizada no site www.rr.senai.br, conforme cronograma do anexo I, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dessa informação.

7. DAS ETAPAS:

O Processo Seletivo será realizado em 02 (duas) etapas:

7.1 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E O TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

7.1.1 Etapa classificatória e eliminatória. Os documentos que tratam essa etapa deverão ser preenchidos corretamente e enviados no e-mail: curriculos@rr.senai.br. Conforme cronograma do anexo I, será divulgada uma relação das inscrições homologadas;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

7.1.2 Esta etapa terá como pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

7.1.3 Se o formulário de inscrição não estiver com seu preenchimento completo e o Termo de Consentimento faltar algum campo a ser preenchido ou não estiver assinado, o candidato ficará com a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.

7.2 DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL - CD

7.2.1 Etapa classificatória e eliminatória que possibilitará mais informações que permitam uma análise adequada dos conhecimentos e experiências referentes aos candidatos;

7.2.2 Os candidatos com as inscrições homologadas serão convocados a comparecer ao SENAI na **Avenida dos Imigrantes, 399, Bairro Asa Branca**, conforme cronograma do anexo I, **munidos dos documentos originais citados no item 2.3 junto com o currículo padrão** para a Comprovação Documental;

7.2.3 Caso o currículo não seja o padrão, o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

7.2.4 Caso o candidato não apresente o Certificado de Formação do cargo ao qual está concorrendo, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

7.2.5 Caso o candidato não apresente nenhum certificado de participação em cursos de curta duração (mínimo de 40h/a), conferências, seminários e workshops relacionados ao cargo nos últimos 05 (cinco) anos, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

7.2.6 Não é necessária, nessa etapa, a apresentação de cópia de documentos pessoais;

7.2.7 O candidato deve comparecer no horário estabelecido, caso ocorra atrasos, estará automaticamente eliminado;

7.2.8 A pontuação desta etapa será conforme Quadro II.

Quadro II

Título	Comprovante/Descrição	Pontuação por curso	Quantidade máxima de pontos	Pontuação máxima
Cursos	Cursos exigidos conforme item 2.3	4	5	20
Tempo de Experiência Profissional	Tempo de experiência comprovada no exercício da profissão	10 pontos para cada período completo de 06 meses	24 meses	40
Pontuação Máxima por Candidato - TOTAL				60 pontos

7.2.6.1 Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez. Todos os cursos previstos para pontuação deverão estar concluídos.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota do resultado final será por meio do somatório da Inscrição e da Comprovação Documental, totalizando 100 pontos;

8.2 O candidato para ser classificado deverá alcançar a pontuação igual ou maior que 34 pontos no somatório:

$$NF = N1 + N2 \geq 34$$

$$NF = 20 + 14 \geq 34$$

NF = Nota Final

N1 = Inscrição

N2 = Comprovação Documental

9. DOS RECURSOS

9.1 Contra o resultado da etapa Comprovação Documental, caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo estipulado no cronograma do regulamento.

9.2 O Formulário para Interposição de Recurso Administrativo estará disponível no site www.rr.senai.br deverá ser enviado para o e-mail: curriculos@rr.senai.br.

9.3 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

9.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

10.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a Nota Final.

10.2 Na hipótese de igualdade de Nota Final constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) Maior pontuação na Comprovação Documental.

10.3 Persistindo o empate, será utilizado o critério de preferência ao candidato de maior idade.

11. RESULTADO FINAL

11.1 A relação do resultado final por ordem de classificação do candidato será divulgada no site www.rr.senai.br, jornal e mural institucional, conforme cronograma do anexo I.

11.2 Os candidatos remanescentes que forem aprovados, obedecidas à ordem de classificação final, poderão ser convocados em caso de:

- a) Desclassificação dos candidatos aprovados.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

- b) Desistência dos primeiros classificados.
- c) Desligamento dos convocados durante a vigência do processo seletivo.
- d) Abertura de novas vagas com o mesmo perfil exigido dentro do prazo de validade definido no subitem 13.6 deste Regulamento.

11.3 Não serão fornecidas informações a respeito do resultado final por meio de ligações telefônicas.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A admissão no emprego dos cargos fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo serviço médico da entidade e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

12.2 Os candidatos aprovados serão convocados pela Instituição, por meio do site www.rr.senai.br tendo um prazo 02 (dois) dias úteis para apresentação.

12.3 Os candidatos aprovados, **quando convocados pela Instituição**, deverão comparecer a Av dos Imigrantes, Nº 399 – Asa Branca, Departamento Regional do SENAI/RR, setor de Desenvolvimento Organizacional, portando os seguintes documentos:

- Ficha Cadastral Funcional, disponibilizada no site do SENAI/RR, que deverá estar preenchida de forma legível e sem rasuras;
- Apresentação do comprovante de Qualificação Cadastral, efetuado no endereço: consultacadastral.inss.gov.br;

12.4 Os novos empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, portanto, sujeitos aos dispositivos legais previstos na CLT, Título IV - DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhar todos os atos e comunicados que serão divulgados, por meio do site www.rr.senai.br referente a esse Regulamento do Processo Seletivo.

13.2 Quaisquer alterações referentes aos termos desse Regulamento do Processo Seletivo serão objeto de publicação no site www.rr.senai.br.

13.3 O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados que serão divulgados, não podendo alegar este desconhecimento em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.

13.4 O SENAI/RR a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Regulamento do Processo Seletivo para o provimento de cargo no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.

13.5 Os itens deste Regulamento do Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em comunicado a ser divulgado, por meio do site www.rr.senai.br, referente a esse Processo Seletivo.

13.6 O prazo de validade deste Regulamento do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano contados a partir da publicação oficial do resultado final.

Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2021.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I

Cronograma de Execução

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Regulamento	13 a 16.10.2021
Inscrição	18 à 20.10.2021 até as 18h
Inscrições Homologadas	21.10.2021
Recebimento de Recursos contra a inscrições homologadas	22.10.2021 até as 12h
Convocação para Comprovação Documental	25.10.2021
Entrega dos Documentos	27 e 28.10.2021
Resultado Preliminar da Comprovação Documental	29.10.2021
Recebimento de Recursos contra a Comprovação Documental	01.11.2021 até as 12h
Resultado Final da Comprovação Documental e Resposta aos Recursos recebidos	04.11.2021 a partir das 17h
Resultado Final	05.11.2021



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO II

Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais

Em conformidade com o previsto na Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD, o (a) candidato (a) Sr./Sra....., doravante denominado (a) **Titular**, registra sua manifestação livre, informada e inequívoca, pelo qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais, para finalidade determinada, pelo **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/RR**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.783.408/0001-75, com endereço na Av. Dos Imigrantes, nº 399, Bairro Asa Branca, Cidade Boa Vista, Estado Roraima, CEP 69.312-296, doravante denominado **Controlador**, para que este tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como, para que realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Cláusula 1ª - Identificação e informações de contato do Controlador

1.1. O **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/RR** é a pessoa jurídica de direito privado a quem compete as decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais do (a) Titular;

1.2. O Controlador poderá ser contatado por meio do telefone nº (95) 2121-5050, e pelo correio eletrônico (e-mail): protecaodedados@rr.senai.br;

Cláusula 2ª - Dados pessoais do (a) Titular que serão tratados pelo Controlador

2.1. O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados pessoais do (a) Titular:

- Nome completo, inclusive o nome social;
- Data de nascimento;
- Número da Carteira de Identidade (RG);
- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Estado civil;
- Nível de instrução ou de escolaridade;
- Endereço completo;
- Número do celular, e endereço de correio eletrônico(e-mail);



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

Cláusula 3ª - Finalidades específicas do tratamento dos dados pessoais do (a) Titular

3.1. O tratamento dos dados pessoais, listados no presente termo, têm as seguintes finalidades específicas:

- a) Possibilitar que o candidato participe do Processo Seletivo ____/2021 que envolve as seguintes etapas: Formulário de Inscrição e Comprovação Documental;
- b) Possibilitar que o empregador possa utilizar os dados para cumprir com as exigências legais de registros obrigatórios na CTPS física e/ou digital;
- c) Possibilitar que o empregador possa utilizar os dados para fazer os registros relativos à manutenção do vínculo de emprego e execução do contrato de trabalho, em livros, fichas ou arquivos eletrônicos;
- d) Possibilitar que o empregador possa utilizar os dados para fins de pagamento do salário-família;
- e) Possibilitar que o empregador possa utilizar os dados para fins de aquisição do vale-transporte;
- f) Possibilitar que o empregador possa utilizar os dados para emissão de recibos de pagamento de salários, férias e décimo-terceiro salário;
- g) Possibilitar que o empregador possa cumprir com as exigências legais relativas à saúde do trabalhador, com vistas à realização de exames médicos, admissional, periódico, complementar e demissional;
- h) Possibilitar que o empregador possa utilizar os dados para encaminhar correspondências e mensagens por meios físicos e digitais, abrangendo correio eletrônico (e-mail) e WhatsApp, inclusive para fazer a inclusão em grupos de WhatsApp da empresa;
- i) Possibilitar que o empregador possa utilizar os dados para compartilhamento com entidades sindicais, seguradoras e planos de saúde;
- j) Possibilitar ao SENAI/RR entrar em contato pelo período de no máximo 02 anos, período de validade do processo seletivo.

Cláusula 4ª - Forma de armazenamento dos dados pessoais

4.1. Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo Controlador, com as finalidades acima, exclusivamente nas seguintes hipóteses:

- Enquanto perdurar a duração do Processo Seletivo ____/2021;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

- Até que o presente termo seja revogado pelo (a) Titular;
- Enquanto necessário para atender prazos legais do Processo Seletivo.

Cláusula 5ª - Compartilhamento de dados

5.1. Caso o candidato seja classificado e convocado, o Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do (a) Titular com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgãos públicos, caso seja necessário para as finalidades listadas no presente termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 2018.

Cláusula 6ª - Segurança dos dados

6.1. O Controlador se responsabiliza pela adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

6.2. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018, o Controlador comunicará ao (à) Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao (à) Titular.

Cláusula 7ª - Término do tratamento dos dados

7.1. O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do (a) Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas no presente termo;

7.2. O (A) Titular poderá solicitar ao Controlador, a qualquer momento, por meio de correio eletrônico (e-mail) protecaodedados@rr.senai.br ou por correspondência, que sejam eliminados seus dados pessoais não anonimizados. Desde já, o (a) Titular se declara ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar lhe mantendo contato, ou lhe encaminhar mensagens e correspondências a partir da eliminação dos dados pessoais.

Cláusula 8ª - Direitos do (a) Titular

8.1. O (A) Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento, e mediante requisição:

- a) Confirmação da existência de tratamento;
- b) Acesso aos dados;
- c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

- d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 2018;
- e) Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- f) Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do (a) Titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 2018;
- g) Informação das entidades públicas e privadas com as quais o Controlador realizou uso compartilhado de dados;
- h) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- i) Revogação do consentimento, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 2018.

Cláusula 9ª - Direito de revogação do consentimento

9.1 O presente consentimento poderá ser revogado a qualquer momento pelo (a) Titular, mediante sua manifestação expressa, por meio de solicitação via correio eletrônico (e-mail): protecaodados@rr.senai.br ou por correspondência encaminhada ao Controlador, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do presente consentimento, nos termos do inciso VI do “caput” do art. 18 da Lei nº 13.709, de 2018.

Boa Vista/RR,de..... de 2021.

Nome e assinatura do (a) Titular.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO - REGULAMENTO Nº 004/2021

Cargo:
Nome:
Formação:
E-mail:
Nº Celular:
RG:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço:
Cidade:
Estado:
Pessoa com Deficiência: () Sim () Não
Precisa de Atendimento Especial? Qual?